



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.648 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 165.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00	526	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	656	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	521	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	F.1.500
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.1.540

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda